



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17<sup>a</sup> REGIÃO  
6<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0001337-17.2017.5.17.0006**  
RECLAMANTE: RAFAEL VALLS FRANCISCO  
RECLAMADO: POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENCAO LTDA - EPP E OUTROS (3)

## EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz da 6<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, SR. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleilos.com.br](http://www.suedpeterleilos.com.br), tendo sua abertura no dia 02/02/2026, a partir das 15h, e encerramento no dia 23/02/2026, a partir das 15h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancellem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

#### Descrição dos bens:

1. Um expositor rotativo de bolos, em bom estado de conservação e em funcionamento, cuja avaliação foi de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e passa a ser de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
2. Um freezer horizontal Kibon com duas tampas de vidro, em bom estado de conservação e em funcionamento, cuja a avaliação foi de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e passa a ser de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
3. Um freezer horizontal Tropicália com duas tampas de vidro, em bom estado de conservação e em funcionamento, cuja a avaliação foi de R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais) e passa a ser de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
4. Um Freezer horizontal Eletrolux, branco, com uma tampa, em bom estado de conservação e em funcionamento, com capacidade de 149 litros, cuja avaliação foi

de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), não havendo alteração em seu valor, portanto, avaliação mantida.

5. Uma prateleira expositora de madeira, para exposição de produtos diversos, com 04 (quatro) prateleiras, 300 cm por 100cm, aproximadamente, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.000,00 (Mil Reais) não havendo alteração em seu valor, portanto, avaliação mantida.
6. Um expositor e refrigerador vertical de bebidas de três portas de vidro da Marca Eletrofrio, em bom estado de conservação e em funcionamento, cuja a avaliação foi de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e passa a ser de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
7. Um expositor e refrigerador vertical de bebidas, com duas portas de vidro, da Marca Eletrofrio, em bom estado de conservação e em funcionamento, cuja a avaliação foi de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) e passa a ser de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
8. Um expositor e refrigerador vertical de bebidas e laticínios, ABERTO, marca Eletrofrio, com aproximadamente 350cm de largura por 50cm de profundidade, em bom estado de conservação e em funcionamento, cuja avaliação foi de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e passa a ser de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
9. Uma vitrine para exposição de pães, em madeira, com quatro portas de correr de vidro, na parte superior, com 03 (Três) prateleiras e armários de 08(oito) portas, na parte inferior, com aproximadamente 300 cm de largura por 50 cm de profundidade, em bom estado de conservação, cuja avaliação foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e deve ser mantida.
10. Um balcão em madeira, vidro e alumínio, com aproximadamente 150cm por 60cm, para armazenamento de pães que ficam à disposição para a venda, em bom estado de conservação, cuja avaliação foi de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e deve ser mantida.
11. Um balcão expositor de tortas e salgados, estufa aquecida, em madeira, vidro e alumínio, de 180 cm por 100 cm, aproximadamente, em bom estado de conservação e em funcionamento, cuja avaliação foi de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e passa a ser de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
12. Um balcão expositor em madeira, vidro e alumínio, para exposição de bolos, de 180 cm por 100 cm, aproximadamente, em bom estado de conservação, cuja avaliação foi de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e passa a ser de R\$1.600,00 (mil e seiscientos reais).
13. 04 (Quatro) prateleiras expositoras de produtos diversos, em regular estado de conservação, cuja avaliação, de cada uma foi de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e passa a ser de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$1.000,00 (mil reais).

Diante da reavaliação dos bens penhorados, o valor do montante somado é de R\$ 51.950,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Localização dos bens: Rua Santo André, 06, André Carloni, Serra /ES.

Fiel depositário: Sr. Demilson Conceição.

Valor de Execução: R\$ 206.023,53 - atualizado até 26/11/2025.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daqueles arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleilos.com.br](http://www.suedpeterleilos.com.br).

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) RAFAEL VALLS FRANCISCO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: LUIZ FELIPE CANELLA DE ANDRADE, bem como RECLAMADO: POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENCAO LTDA - EPP, DEMILSO CONCEICAO, TRANSPORTADORA SERRANA LTDA - ME, PADARIA LUCIAN EIRELI e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RECLAMADO: POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENCAO LTDA - EPP RECLAMADO: DEMILSO CONCEICAO ADVOGADO: PRISCILLA DIOLINO CRUZ, OAB: 22886 RECLAMADO: TRANSPORTADORA SERRANA LTDA - ME RECLAMADO: PADARIA LUCIAN EIRELI ADVOGADO: FERNANDA MARQUES MILTERSTEINER, OAB: 130383 ADVOGADO: PRISCILLA DIOLINO CRUZ, OAB: 22886 ADVOGADO: WATUZZI DANTAS NASCIMENTO, OAB: 22992.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

VITORIA/ES, 27 de novembro de 2025.

**WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE**

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE, em 27/11/2025, às 14:07:12 - 122b65f  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25112618002234900000042547101?instancia=1>  
Número do processo: 0001337-17.2017.5.17.0006  
Número do documento: 25112618002234900000042547101